

de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONHEÇO a inexistência de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa Colégio Divinópolis Ltda - ME terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R\$ 983.338,40 (novecentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.2.1.1. Assinatura: 09/02/2024. Assinante: Luiza Amélia Coimbra, Superintendente Regional de Ensino de Divinópolis.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexistência de Licitação n.º 389/2024. Processo SEI n.º 1260.01.0178710/2023-71. Referência: Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0178710/2023-71. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexistência de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0178710/2023-71 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0129331/2023-39 - e conforme o Processo de Compras 1261012 000002/2024, para contratação da empresa Colégio Divinópolis Ltda - ME para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexistência de licitação (80369137), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R\$ 983.338,40 (novecentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.2.1.1. Assinatura: 14/02/2024. Assinante: Gustavo Lopes Pedrosa, Subsecretário de Articulação Educacional.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexistência de Licitação n.º 47/2024. Processo SEI n.º 1260.01.0178930/2023-48. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0178930/2023-48 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0138169/2023-33 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261040 003/2024, para contratação da empresa SERVICONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL UBERLANDIA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONHEÇO a inexistência de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVICONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL UBERLANDIA) terá vigência de 32 (trinta e dois) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R\$ 905.401,00 (novecentos e cinco mil quatrocentos e um reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.2.1.1. Assinatura: 08/02/2024. Assinante: Onília Maria de Oliveira Borges, Superintendente Regional de Ensino de Uberlândia.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexistência de Licitação n.º 61/2024. Processo SEI n.º 1260.01.0178930/2023-48. Referência: Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0178930/2023-48. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexistência de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0178930/2023-48 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0138169/2023-33 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261040 003/2024, para contratação da empresa SERVICONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL UBERLANDIA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexistência de licitação (80038677), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R\$ 905.401,00 (novecentos e cinco mil quatrocentos e um reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.2.1.1. Assinatura: 15/02/2024. Assinante: Gustavo Lopes Pedrosa, Subsecretário de Articulação Educacional.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexistência de Licitação n.º 268/2024. Processo SEI n.º 1260.01.0004935/2024-06. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0004935/2024-06 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0138184/2023-16 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261003 002/2024, para contratação da empresa SERVICONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL SENAC BARBACENA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONHEÇO a inexistência de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVICONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL SENAC BARBACENA) terá vigência de 16 (dezesesseis) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R\$ 452.356,25 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.2.1.1. Assinatura: 08/02/2024. Assinante: Patrícia Russo Coelho Lima, Superintendente Regional de Ensino de Barbacena.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexistência de Licitação n.º 269/2024. Processo SEI n.º 1260.01.0004935/2024-06. Referência: Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0004935/2024-06. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Barbacena. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexistência de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0004935/2024-06 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura

do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0138184/2023-16 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261003 002/2024, para contratação da empresa SERVICONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL SENAC BARBACENA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexistência de licitação (80336089), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R\$ 452.356,25 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.2.1.1. Assinatura: 15/02/2024. Assinante: Gustavo Lopes Pedrosa, Subsecretário de Articulação Educacional.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexistência de Licitação n.º 52/2024. Processo SEI n.º 1260.01.0178960/2023-14. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0178960/2023-14 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0138178/2023-81 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261032 001/2024, para contratação da empresa SERVICONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO PADRAO DE POU SO ALEGRE), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONHEÇO a inexistência de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVICONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO PADRAO DE POU SO ALEGRE) terá vigência de 16 (dezesesseis) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R\$ 759.461,10 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.2.1.1. Assinatura: 09/02/2024. Assinante: Clícia Maria Beraldo Nadalin Hart, Superintendente Regional de Ensino de Pousos Alegre.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexistência de Licitação n.º 66/2024. Processo SEI n.º 1260.01.0178960/2023-14. Referência: Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0178960/2023-14. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Pousos Alegre. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexistência de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0178960/2023-14 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1261032 001/2024, para contratação da empresa SERVICONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO PADRAO DE POU SO ALEGRE), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexistência de licitação (80038672), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R\$ 759.461,10 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.2.1.1. Assinatura: 14/02/2024. Assinante: Gustavo Lopes Pedrosa, Subsecretário de Articulação Educacional.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexistência de Licitação n.º 50/2024. Processo SEI n.º 1260.01.0179086/2023-07. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0179086/2023-07 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0138190/2023-48 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261039 002/2024, para contratação da empresa SERVICONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL SENAC ARAXA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONHEÇO a inexistência de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVICONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL SENAC ARAXA) terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R\$ 330.897,21 (trezentos e trinta mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.2.1.1. Assinatura: 08/02/2024. Assinante: Vânia Célia Ferreira, Superintendente Regional de Ensino de Uberaba.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexistência de Licitação n.º 64/2024. Processo SEI n.º 1260.01.0179086/2023-07. Referência: Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0179086/2023-07. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Uberaba. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexistência de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0179086/2023-07 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1261039 002/2024, para contratação da empresa SERVICONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL SENAC ARAXA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexistência de licitação (80038670), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R\$ 330.897,21 (trezentos e trinta mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.2.1.1. Assinatura: 15/02/2024. Assinante: Gustavo Lopes Pedrosa, Subsecretário de Articulação Educacional.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexistência de Licitação n.º 55/2024. Processo SEI n.º 1260.01.0178995/2023-39. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0178995/2023-39 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0138192/2023-91 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261009 005/2024, para contratação da empresa SERVICONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO PADRAO DE IPATINGA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONHEÇO a inexistência de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVICONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO PADRAO DE IPATINGA) terá vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R\$ 522.934,80 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.2.1.1. Assinatura: 09/02/2024. Assinante: Edvânia de Lana Morais Andrade, Superintendente Regional de Ensino de Coronel Fabriciano.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexistência de Licitação n.º 69/2024. Processo SEI n.º 1260.01.0178995/2023-39. Referência: Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0178995/2023-39. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexistência de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexistência de Licitação n.º 1260.01.0178995/2023-39 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0138192/2023-91 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261009 005/2024, para contratação da empresa SERVICONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO PADRAO DE IPATINGA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexistência de licitação (80038676), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R\$ 522.934,80 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 FONTE 0.2.1.1. Assinatura: 14/02/2024. Assinante: Gustavo Lopes Pedrosa, Subsecretário de Articulação Educacional.

597 cm -16 1907160 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 (INF-4644.00) ENTRE A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF E COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE PROCESSO SEI Nº 2150.01.0001687/2023-28 Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato 02/2023, prevista na Cláusula Terceira do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2024, com fundamento legal no 7º, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, sendo o seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2024 EDITAL Nº 12/2024 - UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, anula o Resultado de Classificação publicado anteriormente para as vagas 2, 6, e 20 e divulga Resultado de Classificação Final para as vagas 2, 6, e 20.

Table with 4 columns: VAGA, NOME DO CANDIDATO, PONTUAÇÃO TOTAL, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates and their scores for various positions.

D1 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com a exigência do item 2.2 do Edital. D2 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com a exigência do item 4.2, alínea "e" do Edital, especificamente por não apresentar o documento comprobatório citado no item 4.3.1 inciso I, alínea "b" do Edital. Paloma Satiêr Brito Membro da Comissão de Convocação Temporária

26 cm -16 1906992 - 1

